



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.248, DE 04 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

**REINALDO ALBERTO TESSARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

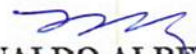
**Artigo 1º** - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0501 0842188.2.005 - Serviços de Educação e Creche - Ensino Fundamental,- elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos

**Artigo 2º** - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| <u>CONSIGNAÇÃO</u>   | <u>DISCRIMINAÇÃO</u>                    | <u>VALOR</u>     |
|----------------------|-----------------------------------------|------------------|
| 0702 1688534.2.006 - | Serviços Públicos Municipais - S.E.R.M. |                  |
| 3120 -               | Material de Consumo                     | 30.000,00        |
| 0702 1688534.1.011 - | S.E.R.M.                                |                  |
| 4110 -               | Obras e Instalações -                   | <u>30.000,00</u> |
|                      |                                         | 60.000,00        |

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de maio de 1998.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

**DECRETO Nº 1.248, DE 31 DE MAIO DE 1988**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Tesouro Municipal e em outras providências.

**RENALDO ALBERTO TESSARI**, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro Municipal um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0501 0842188.2.002 - Serviços de Educação e Crédito - Ensino Fundamental - elemento 2132 - Outros Serviços e encargos.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| <u>VALOR</u> | <u>DISCRIMINAÇÃO</u>                    | <u>CONSIGNAÇÃO</u>   |
|--------------|-----------------------------------------|----------------------|
| 30.000,00    | Serviços Públicos Municipais - S.P.R.M. | 0702 1088234.2.006 - |
| 30.000,00    | Materiais de Consumo - S.P.R.M.         | 3130 -               |
| 60.000,00    | Obras e Instalações -                   | 0702 1088234.1.011 - |
|              |                                         | 4110 -               |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Santa Cruz da Conceição, 04 de maio de 1988.

**RENALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Francisco A. Cavallino Balduino  
 Secretário da Prefeitura